



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 722/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 163/2015, de 08/12/2015:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.2000.2.002 - Gestão do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00/000 (001) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 11.000,00

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.2000.2.005 - Gestão Administrativa e Financeira

3.1.90.16.00/000 (020) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilR\$ 3.500,00

02.04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E M. AMBIENTE

20.606.4000.2.008 - Gestão da Agricultura

3.1.90.11.00/000 (038) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 3.000,00

3.1.90.13.00/000 (039) - Obrigações Patronais.....R\$ 500,00

02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

26.782.5000.2.010 - Gestão da Viação

3.1.90.16.00/000 (051) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilR\$ 6.500,00

3.3.90.30.00/000 (052) - Material de ConsumoR\$ 10.000,00

15.452.5000.2.011 - Gestão de Serviços Urbanos

3.1.90.16.00/000 (061) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilR\$ 2.000,00

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08.244.7000.2.013 - Gestão do Bem Estar Social

3.1.90.16.00/000 (074) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilR\$ 5.000,00

02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.361.8000.2.014 - Gestão do Ensino Fundamental

3.1.90.16.00/103 (092) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilR\$ 1.000,00

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6000.2.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.16.00/303 (173) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilR\$ 7.500,00

10.301.6000.2.032 - Gestão do Programa Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00/303 (186) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 11.000,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

10.301.6000.2.033 – Gestão do Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00/303 (192) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 9.000,00
3.1.90.16.00/303 (195) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 500,00
10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal	
3.1.90.16.00/303 (199) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 9.500,00
10.305.6000.2.036 – Gestão da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.16.00/303 (215) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
T o t a l	R\$ 82.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

02. – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

27.812.8002.2.025 – Gestão do Esporte

3.3.90.30.00/000 (158) – Material de Consumo	R\$ 45.000,00
3.3.90.31.00/000 (159) – Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desp	R\$ 30.000,00

12.365.8000.2.048 – Gestão da Merenda Escolar da Educação Infantil

3.3.90.32.00/000 (169) – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$ 7.000,00
--	--------------

T o t a l R\$ **82.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2016.


ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	RECEITAS REALIZADAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (e - c)
	PREVISÃO INICIAL	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		RECEITAS REALIZADAS			
							PREVISÃO ATUALIZADA (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.869.200,00	2.557.727,60	14,54	10.982.881,25	62,44	17.588.767,02	17.588.767,02	6.605.885,77		
RECEITAS CORRENTES	15.854.200,00	2.544.991,81	14,48	10.634.314,27	60,52	17.572.492,02	17.572.492,02	6.938.177,75		
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.599.000,00	317.445,95	18,27	1.122.384,46	64,61	1.737.210,02	1.737.210,02	614.825,56		
IMPOSTOS	1.311.400,00	280.790,41	19,70	948.204,02	66,53	1.425.164,02	1.425.164,02	476.960,00		
TAXAS	249.600,00	34.315,03	12,67	164.995,69	60,93	270.816,00	270.816,00	105.820,31		
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	38.000,00	2.340,51	5,68	9.184,75	22,28	41.230,00	41.230,00	32.045,25		
RECEITA PATRIMONIAL	48.800,00	36.888,79	69,67	153.108,03	289,17	52.948,00	52.948,00	-100.160,03		
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	48.800,00	36.888,79	69,67	153.108,03	289,17	52.948,00	52.948,00	-100.160,03		
RECEITA DE SERVIÇOS	292.000,00	50.556,47	15,96	161.114,05	50,85	316.820,00	316.820,00	155.705,95		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.749.900,00	2.125.556,20	13,90	9.146.005,90	59,83	15.287.031,46	15.287.031,46	6.141.025,56		
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.749.900,00	2.125.556,20	13,90	9.146.005,90	59,83	15.287.031,46	15.287.031,46	6.141.025,56		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	164.500,00	14.544,40	8,15	51.701,83	28,97	178.482,54	178.482,54	126.780,71		
MULTAS E JUROS DE MORA	46.000,00	4.060,97	8,14	15.419,71	30,90	49.910,03	49.910,03	34.490,32		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	3.724,50	0,00	15.807,92	0,00	0,00	0,00	-15.807,92		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	118.500,00	4.182,53	3,25	17.897,80	13,92	128.572,51	128.572,51	110.674,71		
RECEITAS DIVERSAS	0,00	2.576,40	0,00	2.576,40	0,00	0,00	0,00	-2.576,40		
RECEITAS DE CAPITAL	15.000,00	12.735,79	78,25	348.566,98	2.141,73	16.275,00	16.275,00	-332.291,98		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	19.032,19	0,00	19.032,19	0,00	0,00	0,00	-19.032,19		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	19.032,19	0,00	19.032,19	0,00	0,00	0,00	-19.032,19		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.000,00	-6.296,40	0,00	329.534,79	2.024,79	16.275,00	16.275,00	-313.259,79		
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.000,00	0,00	0,00	189.581,19	1.164,86	16.275,00	16.275,00	-173.306,19		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	-6.296,40	0,00	139.953,60	0,00	0,00	0,00	-139.953,60		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.869.200,00	2.557.727,60	14,54	10.982.881,25	62,44	17.588.767,02	17.588.767,02	6.605.885,77		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Continua 1/3



Continuação 2/3

Município de Ibema - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (e - c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.869.200,00	17.588.767,02	14,54	10.982.881,25	62,44	6.605.885,77	
DEFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.869.200,00	17.588.767,02	14,54	10.982.881,25	62,44	6.605.885,77	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.377.792,76	—	558.369,27	—	—	
Superávit Financeiro	—	1.377.792,76	—	558.369,27	—	—	
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	0,00	—	—	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.102.200,00	20.737.969,96	3.729.787,76	11.637.133,71	9.100.836,25	2.675.833,51	10.428.980,34	10.308.989,62	9.307.753,94
DESPESAS CORRENTES	14.343.430,00	16.890.799,72	2.404.056,58	9.961.593,26	6.929.206,46	2.447.299,02	9.858.042,60	7.032.757,12	8.737.570,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.091.287,00	9.089.714,91	1.389.161,31	5.820.012,70	3.269.702,21	1.389.161,31	5.814.923,13	3.274.791,78	5.100.938,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	167.425,00	181.656,13	29.945,00	124.956,21	56.699,92	29.945,00	124.956,21	56.699,92	124.486,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.084.718,00	7.619.428,68	984.950,27	4.016.624,35	3.602.804,33	1.028.192,71	3.918.163,26	3.701.265,42	3.512.145,39
DESPESAS DE CAPITAL	679.270,00	3.760.912,74	1.325.731,18	1.675.540,45	2.085.372,29	228.534,49	570.937,74	3.189.975,00	570.183,30
INVESTIMENTOS	173.730,00	3.212.401,84	1.125.557,76	1.300.486,11	1.911.915,73	27.938,41	196.732,76	3.015.669,08	195.978,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D.	505.540,00	548.510,90	200.173,42	375.054,34	173.456,56	200.596,08	374.204,98	174.305,92	374.204,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	79.500,00	86.257,50	0,00	0,00	86.257,50	0,00	0,00	86.257,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	79.500,00	86.257,50	0,00	0,00	86.257,50	0,00	0,00	86.257,50	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.102.200,00	20.737.969,96	3.729.787,76	11.637.133,71	9.100.836,25	2.675.833,51	10.428.980,34	10.308.989,62	9.307.753,94

Continua 2/3



Continuação 3/3

Município de Ibema - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COMI REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.102.200,00	20.737.969,96	3.729.787,76	11.637.133,71	9.100.836,25	2.675.833,51	10.428.980,34	10.308.989,62	9.307.753,94
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	553.900,91	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.102.200,00	20.737.969,96	3.729.787,76	11.637.133,71	—	2.675.833,51	10.982.881,25	—	9.307.753,94

FONTE:

Antônio Borges Rabel
Prefeito

Rodrigo Scatolin
Contador
CRC Nº PR-047066/O-4

Vanessa E. Nemnich Gonçalves
MUNICÍPIO DE IBEMA
Controle Interno



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		%	Até o Bimestre (d)		%
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.102.200,00	20.737.969,96	3.729.787,76	11.637.133,71	9.100.836,25	2.675.833,51	10.428.980,34	10.308.989,62	
Administração	1.533.485,00	1.782.432,57	302.338,80	1.300.454,60	481.977,97	301.439,53	1.298.040,28	484.392,29	
Planejamento e Orçamento	107.500,00	116.637,50	18.112,64	75.938,06	40.699,44	18.112,64	75.938,06	40.699,44	
Administração Geral	1.364.575,00	1.599.165,22	274.140,08	1.182.748,36	416.416,86	273.240,81	1.180.334,04	418.831,18	
Controle Interno	61.410,00	66.629,85	10.086,08	41.768,18	24.861,67	10.086,08	41.768,18	24.861,67	
Defesa Nacional	60.000,00	65.100,00	5.718,23	38.024,79	27.075,21	9.968,23	38.024,79	27.075,21	
Defesa Terrestre	60.000,00	65.100,00	5.718,23	38.024,79	27.075,21	9.968,23	38.024,79	27.075,21	
Assistência Social	1.192.498,00	1.785.037,30	175.829,64	738.355,32	1.046.681,98	189.071,05	721.512,94	1.063.524,36	
Assistência à Criança e ao Adolescente	321.940,00	354.804,90	40.401,94	191.249,05	163.555,85	51.613,28	185.260,68	169.544,22	
Assistência Comunitária	870.558,00	1.430.232,40	135.427,70	547.106,27	883.126,13	137.457,77	536.252,26	893.980,14	
Previdência Social	12.000,00	13.020,00	1.760,00	7.040,00	5.980,00	1.760,00	7.040,00	5.980,00	
Previdência do Regime Estatutário	12.000,00	13.020,00	1.760,00	7.040,00	5.980,00	1.760,00	7.040,00	5.980,00	
Saúde	4.050.605,00	5.461.866,12	663.340,88	2.756.768,70	2.705.097,42	680.615,72	2.719.666,44	2.742.199,68	
Atenção Básica	2.579.305,00	3.251.883,93	403.497,23	1.726.276,10	1.525.607,83	420.419,54	1.693.251,83	1.558.632,10	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.223.400,00	1.614.297,57	221.678,06	900.127,99	714.169,58	222.028,59	896.050,00	718.247,57	
Vigilância Sanitária	76.900,00	168.736,50	4.106,64	17.593,04	151.143,46	4.106,64	17.593,04	151.143,46	
Vigilância Epidemiológica	171.000,00	426.948,12	34.060,95	112.771,57	314.176,55	34.060,95	112.771,57	314.176,55	
Educação	5.324.892,00	5.949.120,30	963.830,41	3.591.951,22	2.357.169,08	994.544,97	3.563.459,36	2.385.660,94	
Ensino Fundamental	2.889.692,00	3.256.841,41	526.343,44	2.063.054,75	1.193.786,66	539.454,30	2.045.206,83	1.211.634,58	
Ensino Superior	80.000,00	86.800,00	0,00	80.000,00	6.800,00	0,00	80.000,00	6.800,00	
Educação Infantil	1.925.200,00	2.138.928,89	255.002,86	1.118.865,91	1.020.042,98	272.606,56	1.108.241,97	1.030.686,92	
Educação de Jovens e Adultos	29.000,00	31.465,00	0,00	2.744,20	28.720,80	0,00	2.744,20	28.720,80	
Educação Especial	111.000,00	120.435,00	23.644,66	92.456,74	27.978,26	23.644,66	92.456,74	27.978,26	
Refinanciamento da Dívida Interna	290.000,00	314.650,00	158.839,45	234.809,62	79.840,38	158.839,45	234.809,62	79.840,38	
Cultura	177.500,00	124.805,75	8.455,83	45.704,93	79.100,82	8.455,83	45.704,93	79.100,82	
Difusão Cultural	177.500,00	124.805,75	8.455,83	45.704,93	79.100,82	8.455,83	45.704,93	79.100,82	
Urbanismo	565.425,00	1.776.698,66	1.214.507,36	1.514.664,92	262.033,74	107.731,51	407.861,32	1.368.637,94	
Infra-Estrutura Urbana	467.125,00	1.648.695,11	1.198.552,62	1.438.398,31	210.296,80	91.776,77	331.594,71	1.317.100,40	
Serviços Urbanos	118.300,00	128.003,55	15.954,74	76.266,61	51.736,94	15.954,74	76.266,61	51.736,94	
Gestão Ambiental	588.000,00	637.980,00	103.443,46	400.165,19	237.814,81	103.443,46	400.165,19	237.814,81	
Preservação e Conservação Ambiental	588.000,00	637.980,00	103.443,46	400.165,19	237.814,81	103.443,46	400.165,19	237.814,81	
Agricultura	74.400,00	266.356,52	28.615,10	234.188,02	32.168,50	28.615,10	234.188,02	32.168,50	
Extensão Rural	74.400,00	266.356,52	28.615,10	234.188,02	32.168,50	28.615,10	234.188,02	32.168,50	

Continua 1/2



Continuação 2/2

Município de Ibema - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		% (b/Total b)	No Bimestre	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.102.200,00	20.737.969,96	3.729.787,76	11.637.133,71	9.100.836,25	2.675.833,51	10.428.980,34	10.308.989,62
Energia	379.000,00	411.215,00	71.278,97	261.235,93	149.979,07	71.278,97	261.235,93	149.979,07
Refinanciamento da Dívida Interna	379.000,00	411.215,00	71.278,97	261.235,93	149.979,07	71.278,97	261.235,93	149.979,07
Transporte	612.400,00	1.730.016,85	134.845,61	541.611,50	1.188.405,35	119.647,57	525.112,55	1.204.904,30
Transporte Rodoviário	612.400,00	1.730.016,85	134.845,61	541.611,50	1.188.405,35	119.647,57	525.112,55	1.204.904,30
Desporto e Lazer	252.000,00	452.226,31	31.745,71	104.538,86	347.687,45	35.183,81	104.538,86	347.687,45
Desporto Comunitário	247.000,00	446.801,31	31.745,71	104.538,86	342.262,45	35.183,81	104.538,86	342.262,45
Lazer	5.000,00	5.425,00	0,00	0,00	5.425,00	0,00	0,00	5.425,00
Encargos Especiais	180.495,00	195.837,08	24.077,76	102.429,73	93.407,35	24.077,76	102.429,73	93.407,35
Outros Encargos Especiais	180.495,00	195.837,08	24.077,76	102.429,73	93.407,35	24.077,76	102.429,73	93.407,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	79.500,00	86.257,50	0,00	0,00	86.257,50	0,00	0,00	86.257,50
TOTAL (III) = (I + II)	15.102.200,00	20.737.969,96	3.729.787,76	11.637.133,71	9.100.836,25	2.675.833,51	10.428.980,34	10.308.989,62

FONTE:

Antônio Borges Rabel
Prefeito

Rodrigo Scatolin
Contador
CRC Nº PR-047066/O-4

Vanuzia E. Kemirich Gonçalves
MUNICÍPIO DE IBEMA
Controle Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.



MUNICÍPIO DE IBEMA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.393.400,00	1.511.839,04	286.131,24	968.264,90	64,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	345.700,00	375.084,51	108.878,48	288.442,07	76,90
1.1.1- IPTU	284.200,00	308.357,00	103.817,02	271.979,16	88,20
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.500,00	2.712,51	1.265,73	1.980,36	73,01
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	45.000,00	48.825,00	2.923,34	9.799,36	20,07
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	27.500,00	29.837,51	872,39	4.683,19	15,70
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	13.500,00	14.647,51	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.000,00	162.750,00	20.540,01	49.720,01	30,55
1.2.1- ITBI	150.000,00	162.750,00	20.540,01	47.280,01	29,05
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	2.000,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	440,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	657.000,00	712.845,02	99.267,06	402.148,51	56,41
1.3.1- ISS	650.000,00	705.250,00	98.987,69	400.990,54	56,86
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.712,51	279,37	1.157,97	42,69
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.500,00	2.712,51	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.170,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	240.700,00	261.159,51	57.445,69	227.954,31	87,29
1.4.1- IRRF	240.700,00	261.159,51	57.445,69	227.954,31	87,29
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.170.000,00	12.119.449,96	1.860.805,16	7.912.430,21	65,29
2.1- Cota-Parte FPM	7.585.000,00	8.229.725,00	1.292.526,64	5.253.768,66	63,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.250.000,00	7.866.250,00	1.292.526,64	5.253.768,66	66,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	335.000,00	363.475,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.150.000,00	3.417.750,00	530.117,90	2.130.594,83	62,34
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	37.500,00	40.687,51	4.033,88	16.135,37	39,66
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	67.500,00	73.237,45	6.582,55	28.334,44	38,69
2.5- Cota-Parte ITR	55.000,00	59.675,00	5.747,56	25.691,12	43,05
2.6- Cota-Parte IPVA	275.000,00	298.375,00	21.596,63	457.905,79	153,47
2.7- Cota-Parte IQF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.563.400,00	13.631.289,00	2.146.736,40	8.880.695,11	65,15

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	2.500,00	2.712,50	145,18	271,71	10,02
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	406.500,00	441.052,50	74.886,68	329.206,61	74,64
5.1- Transferências do Salário-Educação	250.000,00	271.250,00	41.550,21	183.615,95	67,69
5.2- Outras Transferências do FNDE	155.000,00	168.175,00	30.034,50	132.602,50	78,85
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.500,00	1.627,50	3.301,97	12.988,16	798,04
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	50,47	187,58	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	50,47	187,58	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	409.000,00	443.765,00	75.082,33	329.665,90	74,29

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.167.000,00	2.351.195,00	322.703,52	1.533.066,89	65,20
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.450.000,00	1.573.250,00	209.088,15	1.001.336,43	63,65
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	630.000,00	683.550,00	106.023,54	426.118,80	62,34
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.500,00	8.137,50	806,76	3.227,01	39,66
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.500,00	14.647,50	1.316,51	5.666,87	38,69
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	11.000,00	11.935,00	1.149,49	5.138,15	43,05
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	55.000,00	59.675,00	4.319,07	91.579,63	153,46
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.908.500,00	3.155.722,50	400.567,53	1.821.647,09	57,73
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.900.000,00	3.146.500,00	399.432,95	1.815.192,91	57,69
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.500,00	9.222,50	1.134,58	6.454,18	69,98
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	733.000,00	795.305,00	76.729,43	282.126,02	35,47
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	733.000,00	795.305,00	76.729,43	282.126,02	35,47
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE IBEMA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.832.500,00	3.073.262,50	402.012,99	1.820.141,29	59,23
13.1- Com Educação Infantil	1.349.500,00	1.464.207,50	126.439,48	765.186,69	52,26
13.2- Com Ensino Fundamental	1.483.000,00	1.609.055,00	275.573,51	1.054.954,60	65,56
14- OUTRAS DESPESAS	76.000,00	82.460,00	0,00	36.501,40	44,27
14.1- Com Educação Infantil	38.000,00	41.230,00	0,00	14.725,78	35,72
14.2- Com Ensino Fundamental	38.000,00	41.230,00	0,00	21.775,62	52,81
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.908.500,00	3.155.722,50	402.012,99	1.856.642,69	58,83
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					38.261,57
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					38.261,57
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					97,82
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²					0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)²	3.140.850,00	3.407.822,25	536.684,10	2.220.173,78	65,15	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.818.700,00	1.982.309,50	262.125,93	1.087.811,34	54,88	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.387.500,00	1.505.437,50	126.439,48	779.912,47	51,81	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	431.200,00	476.872,00	135.686,45	307.898,87	64,57	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.729.692,00	2.961.715,82	464.745,39	1.836.640,42	62,01	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.521.000,00	1.650.285,00	275.573,51	1.076.730,22	65,25	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.208.692,00	1.311.430,82	189.697,46	771.212,40	58,81	
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-525,58	-11.302,20	0,00	
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO SUPERIOR	80.000,00	86.800,00	0,00	80.000,00	92,17	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- OUTRAS	290.000,00	314.650,00	158.839,45	234.809,62	74,63	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.918.392,00	5.345.475,32	885.710,77	3.239.261,38	60,80	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – (12)					282.126,02	
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB					34.995,60	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					6.454,18	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²					73.910,26	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					397.466,06	
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					2.526.965,70	
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					28,45	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	251.500,00	369.318,31	75.425,62	243.138,30	65,83
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	155.000,00	234.326,67	32.883,00	69.757,48	29,77
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	406.500,00	603.644,98	108.308,62	312.895,78	51,83
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.324.892,00	5.949.120,30	994.019,39	3.552.157,16	59,71
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2016 (9)	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		334.155,04		0,00	



MUNICÍPIO DE IBEMA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Continuação 3/3

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	35.805,38
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.815.192,91
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.625.986,25
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.454,18
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	231.466,22


Antonio Borges Rabel
Prefeito


Rodrigo Scatolin
Contador
CRC Nº PR-047066/O-4


Vanuze E. Kemmrich Gonçalves
MUNICÍPIO DE IBEMA
Controle Interno



Município de Ibema - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

ADCT. Art 77 - Anexo XVI

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.393.400,00	1.511.839,04	968.284,90	64,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	270.700,00	293.709,49	271.979,16	92,60
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	162.750,00	47.280,01	29,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	705.250,00	400.990,54	56,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	240.700,00	261.159,51	227.954,31	87,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.000,00	5.425,02	3.138,33	57,85
Dívida Ativa dos Impostos	47.500,00	51.537,51	11.799,36	22,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	29.500,00	32.007,51	5.123,19	16,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.835.000,00	11.755.974,96	7.912.430,21	67,31
Cota-Parte FPM	7.250.000,00	7.866.250,00	5.253.768,66	66,79
Cota-Parte ITR	55.000,00	59.675,00	25.691,12	43,05
Cota-Parte IPVA	275.000,00	298.375,00	457.905,79	153,47
Cota-Parte ICMS	3.150.000,00	3.417.750,00	2.130.594,83	62,34
Cota-Parte IPI-Exportação	67.500,00	73.237,45	28.334,44	38,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	37.500,00	40.687,51	16.135,37	39,66
Desoneração ICMS (LC 87/96)	37.500,00	40.687,51	16.135,37	39,66
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.228.400,00	13.267.814,00	8.880.695,11	66,93
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.192.500,00	1.293.862,50	808.521,56	62,49
Provenientes da União	570.500,00	618.992,50	335.310,37	54,17
Provenientes dos Estados	425.000,00	461.125,00	320.646,19	69,54
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	197.000,00	213.745,00	152.565,00	71,38
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	20.870,84	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.000,00	1.085,00	258,07	23,79
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.193.500,00	1.294.947,50	829.650,47	64,07

Continua 1/4



Continuação 2/4

Município de Ibema - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.001.960,00	5.072.724,24	2.737.296,76	53,96	2.701.043,86	53,25
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	2.274.850,00	2.567.479,95	1.606.549,25	62,57	1.601.459,68	62,37
Outras Despesas Correntes	1.425,00	1.546,13	1.425,00	92,17	1.425,00	92,17
DESPESAS DE CAPITAL	1.725.685,00	2.503.698,16	1.129.322,51	45,11	1.098.159,18	43,86
Investimentos	48.645,00	389.141,88	19.471,94	5,00	18.622,58	4,79
Inversões Financeiras	46.105,00	386.385,98	16.931,94	4,38	16.931,94	4,38
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4



Continuação 3/4

Município de Ibema - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	48.645,00	389.141,88	19.471,94	5,00	18.622,58	4,79
Amortização da Dívida	2.540,00	2.755,90	2.540,00	92,17	1.690,64	61,35
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.050.605,00	5.461.866,12	2.756.768,70	50,47	2.719.666,44	49,79
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre (h)	% (h/IV)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.290.000,00	2.491.785,70	738.016,58	26,77	718.352,10	26,41
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	792.500,00	1.494.293,88	412.601,50	14,97	393.134,52	14,46
Recursos de Operações de Crédito	97.500,00	105.787,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	400.000,00	891.704,32	325.415,08	11,80	325.217,58	11,96
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	822,00	0,03	822,00	0,03
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	243.537,72	8,83	243.537,72	8,95
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	216,06	0,01	216,06	0,01
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.290.000,00	2.491.785,70	982.592,36	35,64	962.927,88	35,41
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)	2.760.605,00	2.970.080,42	1.774.176,34	14,83	1.756.738,56	14,39
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						19,78
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-424.634,29

Continua 3/4



Continuação 4/4

Município de Ibema - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	216,06		-216,06	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 24 E 25		LIMITE NÃO CUMPRIDO	
SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO INICIAL	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% ((Total i)*100)	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.579.305,00	3.251.883,93	1.726.276,10	62,62	1.693.251,83	62,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.223.400,00	1.614.297,57	900.127,99	32,65	896.050,00	32,95
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	76.900,00	168.736,50	17.593,04	0,64	17.593,04	0,65
Vigilância Epidemiológica	171.000,00	426.948,12	112.771,57	4,09	112.771,57	4,15
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.050.605,00	5.461.866,12	2.756.768,70	100,00	2.719.666,44	100,00

Valmir
Valmir E. Kemmrich Gonçalves
MUNICÍPIO DE IBEMA
Controle Interno

Rafael Scatolin
Rafael Scatolin
Contador
CRC Nº PR-047066/O-4

Antonio Borges Rabel
Antonio Borges Rabel
Prefeito



RELATÓRIO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IBEMA-PR MAIO A AGOSTO/ 2016

ESCOLA JUVENTUDE CIDADÃ

PRO JOVEM ADOLESCENTE



ATENDIMENTOS A SAÚDE



ESPORTE E CULTURA



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL



ESCOLA GETULIO VARGAS



CONTRA TURNO SOCIAL



IBEMA - 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ

**RELATÓRIO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IBEMA - PR**

1. IDENTIFICAÇÃO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR

CNPJ: 80881931/0001-85

PREFEITO: Antônio Borges Rabel

MANDATO DE 01/01/2013 a 31/12/2016

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

Secretaria de Bem Estar Social

Juraci Soares de Jesus

Endereço: Lino Beno Lenz, 812 – Centro.

TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Adriane Fiorentin dos Santos

Assistente social – Cress N.º7216

PRESIDENTE DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Maria Ivete dos Santos

Data de mandato: 10/10/2015 à 10/10/2017

DATA DE ELABORAÇÃO: 20/09/2016



2. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO:

O relatório de gestão de atendimento da criança e do adolescente é um requisito da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado, **IN TCE nº. 036/09**, que estabelece os procedimentos, objetivos, finalidades e retrata de forma quantitativa e qualitativamente as ações, programas, projetos e serviços destinados ao atendimento à criança e ao adolescente.

O presente relatório traz informações do atendimento à criança e ao adolescente através das áreas de saúde, educação, esportes e cultura e assistência social.

O relatório é acompanhado pelas instâncias do controle social do município, legalmente constituídos, conforme conferido pela Constituição Federal de 1988, e respectivos marcos legais, legislações pertinentes das áreas, tais como: ECA lei federal nº. 8.060 de 1990, Lei do SUS, lei 8.080/90, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº. 9394/96, Lei Orgânica da Assistência Social Lei nº. 8.742/93.

3. OBJETIVO:

- Apresentar as ações, programas e projetos de atendimento a criança e ao adolescente no município nos **meses de MAIO A AGOSTO DE 2016**;
- Dar transparência nas ações do executivo municipal;
- Obter dados e indicadores sendo possível sua leitura para correção da implementação da política de atendimento a criança e ao adolescente.
- Facilitar o processo de tomada de decisões para melhorar e/ou modificar as políticas sociais implementadas;
- Possibilitar a avaliação quanto à eficácia dos programas e em que medida um programa alcança o nível desejado de resultados.

4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DOS INDICADORES:

1. O relatório de gestão do **segundo quadrimestre de 2016**, de atendimento à criança e ao adolescente, foi elaborado através dos dados levantados com as secretarias envolvidas, juntamente com cada unidade executora das ações.
2. As informações também são relativas ao cadastro dos programas e dos órgãos, junto à secretaria executiva do CMDCA.
3. As informações do Conselho Tutelar constam das planilhas e do SIPIA, fornecidos pelo órgão de acompanhamento e de proteção à criança e ao adolescente.
4. As informações contidas quanto ao orçamento, são anexadas planilhas referentes aos relatórios emitidos pela contabilidade da prefeitura, o que fará parte integrante deste relatório.
5. O **Controle Interno** procederá à leitura e verificação dos dados e bem como validará o mesmo.
6. O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** procederá à leitura, e apresentará em reunião ampliada, designada para este fim, emitindo seu parecer sobre o mesmo, efetuando a sua publicização em diário oficial do município.
7. O **Poder Executivo**, juntamente com os procedimentos de prestação de contas e metas fiscais da prefeitura, apresentará o **relatório de gestão em audiência pública**.

5. PADRÕES DE QUALIDADE E MONITORAMENTO DAS AÇÕES:

Os padrões de qualidade referem-se e configuram-se as regulamentações e exigências de cada política e modalidade de serviço prestado, seguindo os padrões mínimos de organização, qualidade, estruturação recomendados em seus documentos e guias técnicos de operação da política de atendimento.



6. ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1 EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ÁREA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: CRAS								
NATUREZA: (X) GOVERNAMENTAL () NÃO-GOVERNAMENTAL () MISTA								
ENDEREÇO: LINO BENO LENZ Nº. 812 – CENTRO								
RESPONSÁVEL LEGAL: JURACI SOARES DE JESUS								
TELEFONE: (45) 3238- 1289								
E-MAIL: SEC.BEMESTARSOCIAL.IBEMA@HOTMAIL.COM								
Nº	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº de Atendidos	Atendimento previsto
1	Contra turno social	Política Social Básica	Centro Múltiplo	Art. 90	Proporcionar as crianças e adolescentes atividades socioeducativas que promovam a qualidade de vida do indivíduo na família, escola e comunidade.	07 a 14	71	100
2	Escola Juventude Cidadã	Política Social Básica	CRAS	Art. 90/Cap.V	Garantir a convivência familiar e comunitária com ações socioeducativas capacitação para o trabalho.	14 a 18	48	60
3	Oficina "Família multiplicadora"	Política Social Básica	Escolas municipais			06 anos acima	37	48
4	Oficina rede apoio	Política Social	CRAS	Art. 90/Cap.V		12 anos acima	04	25
5	Bolsa Família, recebendo.	Cça/ adol..				0 a 18	891	
TOTAL DE ATENDIMENTOS							1.051	



6.2 EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL				NATUREZA: (X) GOVERNAMENTAL () NÃO-GOVERNAMENTAL () MISTA				
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL				RESPONSÁVEL LEGAL: JURACI SOARES DE JESUS				
ENDEREÇO: LINO BENO LENZ Nº. 812 - CENTRO				E-MAIL: SEC.BEMESTARSOCIALIBEMA@HOTMAIL.COM				
TELEFONE: (45) 3238- 1289								
Nº	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº de Atendidos	% de metas executadas
1	Casa Lar	Proteção social especial	Sede própria	Art.92	Proporcionar atendimento temporário a criança e ao adolescente em situação de riscos pessoal e social ou abandono	00 a 12	01	0%
TOTAL DE ATENDIMENTOS							01	

7. SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CRAS

Nº	SERVIÇOS	Quantidade de procedimentos
01	Visitas domiciliares	112
02	Atendimentos individuais	211
03	Atendimento em grupo	09
04	Encaminhamentos	00
05	Palestras	00
06	Estudo Social	03
07	Reunião de equipe	13
TOTAL DE PROCEDIMENTOS		348

Fonte: CRAS setembro/2016



ÁREA: EDUCAÇÃO E CULTURA										
NOME DO RGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: NATUREZA: (X) Governamental () Não-Governamental () Mista										
ENDEREÇO: AV. Ney Eurison Napoli RESPONSÁVEL LEGAL: CARMEN QUEIROZ P. RIBEIRO										
TELEFONE: (45)32381347 E-mail: car.pinho@hotmai.com										
Nº	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capitulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº de Atendidos	% de metas executadas		
01	Literatura viva	Educação e Cultura	Centro Municipal de Educação Infantil	Capítulo IV, artigos 53 a 59	Incentivar a criança de 4 meses a 5 anos a prática da leitura	4 meses a 5 anos de idade	198	100%		
02	Literatura Viva	Educação e Cultura	Escolas Municipais: Getúlio Vargas e Octávio Simioni	Capítulo IV, artigos 53 a 59	Incentivar a criança e o adolescente a prática da leitura, desenvolvendo o prazer em ler.	A partir 6 anos de idade	367	100%		
03	Oficinas de teatro e música	Educação e Cultura	Centro Municipal de Educação Infantil	Capítulo IV, artigos 53 a 59	Desenvolver a arte cênica através de brincadeiras, música, teatro e dança, assim desenvolvendo a criança, intelectual e emocionalmente.	A partir 5 anos de idade	200	100%		
04	Projeto viola violão	Cultura	Centro múltiplo	Capítulo IV, artigos 53 a 59	Desenvolver a iniciação musical e o gosto pela cultura raiz.	A partir 7 anos de idade	107	100%		
05	Capoeira	Educação	Escola Municipal Getúlio Vargas	Capítulo IV, artigos 53 a 59	Incentivar o aluno a inserção no trabalho coletivo e conhecer a Cultura Afra	A partir de 6 anos a 13 anos	110	95%		
06	Projeto taekondo	Cultura	Gimásio esporte		Desenvolver a estrutura e a construção e aperfeiçoamento do caráter humano.	A partir 7 anos de idade	30	100%		
07	Projeto conto/ coral	Cultural	Centro múltiplo		Desenvolver a imaginação concentração e socialização bem como introduzir noções básicas de musica.	A partir 7 anos de idade	50	100%		
TOTAL DE ATENDIMENTOS							1.062			

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/setembro/2016.



9. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

ÁREA: ESPORTE		NATUREZA: (X) Governamental () Não-Governamental () Mista						
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO:		RESPONSÁVEL LEGAL: CARMEN QUEIROZ P. RIBEIRO						
ENDEREÇO: AV. Ney Euirson Napoli		E-mail: c.ar.pinhoiro@hotmail.com						
TELEFONE: (45)32381347								
Nº	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº de Atendidos	% de metas executadas
01	Escolinha de Futsal	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo e Ginásio de Esportes Cassimiro Farias	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com o outro.	09 anos à 20	100	100%
02	Ginástica saúde qualidade de vida	Esporte	Ginásio de Esporte	Capítulo IV art. 53	Qualidade de vida e bem estar, incentivo a atividade física.	10 anos acima	30	100%
					TOTAL		130	



8. QUADRO DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTOS DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

Nº.	SERVIÇOS	Quantidade de procedimentos
	Ação Social	01
	CRAS	18
	Saúde	07
	Atendimento Familiar	68
	Educação	12
	Psicóloga	08
	Notificação / termo de entrega	22
	Destacamento P.militar (Acomp. Depoimento)	19
	Requisição de 2º via de C.N	02
	Pedido de Guarda/ Pensão	15
	Medidas sócias educativas	00
	Liberdade assistida	00
	Ficha Fica	68
	Acolhimento	00
	Desabrigamento externo de outro município.	00
	Fórum	16
	Denúncia disque 100	01
	IML	02
	DNA	00
	TOTAL DE ATENDIMENTOS	259

Fonte: setembro2016-CT/Ibema



10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATENDIMENTO NA SAÚDE

ÁREA: SAÚDE		NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO: CENTRO DE SAÚDE		NATUREZA: (X) Governamental () Não-Governamental () Mista				
ENDEREÇO: RUA PARANAÍ S/Nº		RESPONSÁVEL LEGAL: DIOGO GAWLIK						
TELEFONE: 45 3238-2004		E-mail:						
Nº	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº de Atendidos	% de metas executadas
	Saúde da Criança		Centro de Saúde	Título II Capítulo I Art. 7º ao 14º	Prover qualidade de vida para que a criança possa crescer e desenvolver todo seu potencial.	0 a 18 anos		
			Hospital				63	
			UAPSF				597	
	TOTAL DE ATENDIMENTO						660	



10.1. QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE SAÚDE DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Nº	Serviços Realizados	Quantidade
	Consultas (Uapsf + Centro de saúde)	1.068
	Consultas especializadas 10%	105
	Exames 20%	68
	Fisioterapia	24
	Psicologia	12
	Atendimento saúde mental	06
	Imunização	603
	Internamentos	20
	Atendimentos agentes comunitários (visitas)	1300
	Odontologia	480
	Teste do Pezinho	00
	Puericultura	116
	Teste da orelhinha	14
	TOTAL	3.816

Obs. O quadro acima reflete o número de procedimentos, conforme fatura/SUS. E não pessoas

Obs. Índice de natalidade do período 9 média/ ano 100
Índice de mortalidade infantil no período 00 meta 0%
Índice de mortalidade materna no período 00 meta 0%

11. QUADRO SÍNTESE DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREAS

Nº.	ÁREA/POLÍTICA	Nº. DE ATENDIMENTOS
01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.400
02	EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA	1.192
04	CONSELHO TUTELAR	259
01	TOTAL ATENDIMENTO SAUDE	4.476
TOTAL DE ATENDIMENTOS DO MUNICÍPIO		7327



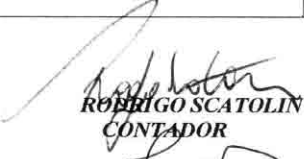
**12. QUADRO RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

RECEITAS	85.256,01
GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, JOVEM E SUA FAMÍLIA	
Material de Consumo	8.853,61
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.296,34
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00
Outros Auxílios Financeiros	20.500,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00
DESPESAS	77.649,95
GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, JOVEM E SUA FAMÍLIA.	
Material de Consumo	5.581,66
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.512,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	302,40
Equipamentos e Material Permanente	210,00
DESPESAS	7.606,06

IBEMA, 20 de setembro de 2016.


ANTÔNIO BÓRGEL RABEL
PREFEITO MUNICIPAL


DIOGO GAWLIK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


ROBERTO SCATOLIN
CONTADOR


JURACI SOARES DE JESUS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


DIRLENE FOGACA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Pregão Presencial, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, GRÁFICO E INFORMÁTICA, COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - PQCMS.**

Data de abertura: 18/10/2016

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:30h, de segunda a sexta-feira, e pelo fone 45- 3238.1347.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 29 de setembro de 2016.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Pregão Presencial, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS/INFORMATICA PARA ATENDER CONVENIO COM DETRAN E MINISTERIO DO TRABALHO.**

Data de abertura: 18/10/2016

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:30h, de segunda a sexta-feira, e pelo fone 45- 3238.1347.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 29 de setembro de 2016.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2016.

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **ROSENI APARECIDA FIORENTIN GOMES.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR DECORAÇÃO DE FORMATURA DE JOVEM APRENDIZ E DECORAÇÃO PARA O CASAMENTO COMUNITÁRIO.**

Valor: **R\$ 5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais).**

Prazo de entrega: O Prazo de entrega é conforme cronograma da secretaria.

Ibema, 29 de setembro de 2016.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2016.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016.
VALIDADE: 12 MESES.**

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Eurison Napoli, 1426, o excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **51/2016**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo ao edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

**EMPRESA: ECO – FARMAS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 850, CENTRO, CASCAVEL - PARANÁ.
CNPJ: 85.477.586/0001-32.**

Item	Qtde	Und.	Descrição dos Produtos	Marca	V. Unit. Máximo	V. Total Máximo
11	200	Unid	Álcool 70%hospitalar 1 litro	ILHA	5,81	1.162,00
12	100	Unid	Álcool gel 1 litro	CINORD	11,00	1.100,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

14	10	Unid	Algodão ortopédico 10 cm em rolo	ORTOFEN	5,53	55,30
15	10	Unid	Algodão ortopédico 20 cm em rolo	ORTOFEN	13,79	137,90
29	300	Unid	BOLSA DE COLOSTOMIA	COLOPLAST 5900	18,78	5.634,00
32	50	Pct	CAMPO OPERATORIO 30X30 COM 50	BIOTEXTIL	52,15	2.607,50
33	50	Pct	Campo operatório 45X50cmpcte c/ 50	BIOTEXTIL	73,90	3.695,00
43	150	Unid.	Cateter tipo óculos infantil	BIOSANI	2,05	307,50
50	20	Unid.	Coletor perfurocortante 7 litros com descartador de agulha	EMBALAIRE	3,00	60,00
51	20	Pct	Compressa campo operatório 45x50 cm, c/ 50 unid	BIOTEXTIL	80,25	1.605,00
53	10	Unid.	Dreno de penrose n° 2	INOVATEX	2,09	20,90
54	5	Unid	Dreno de torax n° 24	MEDICONE	10,20	51,00
69	30	Unid	Estetoscópio	PREMIUM	31,76	952,80
97	30	Unid	Glicosímetro ACU-CHEK	ROCHE ACTIVE	73,50	2.205,00
101	10	Cx	Lâmina bisturi n° 15 c/100 unid	ADVANTIVE	31,20	312,00
102	10	Cx	Lamina bisturi n° 22 c/100 unid	ADVANTIVE	31,20	312,00
105	70	Unid	Luva estéril 7,5	MAXITEX	1,70	119,00
106	70	Unid	Luva estéril 8,0	MAXITEX	1,70	119,00
110	50	Unid	Malha para gesso	ORTOFEN ISTAR	11,24	562,00
111	500	Unid	Manitol 20 % frasco 250 ml	HALEX ISTAR	7,00	3.500,00
118	10	Unid	Papel grau cirúrgico 20 cm rolo	DUOTEC	107,00	1.070,00
122	5	Und.	Pinça Anatomica dente de rato	ABC	17,00	85,00
128	60	Unid	Pulseira infantil p/ identificação de RN	ADLIN	1,84	110,40
154	100	Unid	Sonda vesical de alívio n° 10	BIOSANI	5,00	500,00
155	100	Unid	Sonda vesical de alívio n° 12	BIOSANI	5,00	500,00
156	100	Unid	Sonda vesical de alívio n° 14	BIOSANI	5,00	500,00
157	100	Unid	Sonda vesical de demora n° 14	SOLIDOR	5,00	500,00
158	100	Unid	Sonda vesical de demora n° 16	SOLIDOR	5,00	500,00
159	100	Unid	Sonda vesical de demora n° 18	SOLIDOR	5,00	500,00
161	500	Unid	Soro fisiológico 0,9% frasco 1000 ml	EUROFARMA	6,13	3.065,00
168	1	Unid	Tala de papelão resgate, tamanho P, 30x20cm, kit com 10 unidades	MARIMAR 20X20	13,75	13,75
175	5	Unid	Tube de latex transparente para oxigenio 15 metros	BIOSANI 200	82,00	410,00



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

176	5	Unid	Tubo de silicone transparente para oxigenio 15 metros	KINNER 21	90,00	450,00
186	10	Unid	Uripem com extensão nº 5	BIOSANI	2,65	26,50
187	10	Unid	Uripem com extensão nº 6	BIOSANI	2,65	26,50

32.775,05

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora;

PARÁGRAFO QUARTO - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 30% (trinta por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos;

PARÁGRAFO QUINTO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município Licitante, nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- falha na execução da Ata de Registro de Preços.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

PARÁGRAFO SEXTO - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues na **Secretaria de Saúde**.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.010.10.301.6000.2.029- Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303 (175); 02.010.10.301.600.0.2.046 – Gestão da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303 (221) 371 (222) 000; 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303(200) e 369(201) 000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria de solicitante e a fiscalização da mesma fica a cargo de pessoa nomeada/designada pela administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DECIMA - SUCESSÃO E FORO


As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

IBEMA, 08/09/2016.


MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
CPF: 648.831.679-68


Aline Greicy Vigo
Fiscal do contrato


ECO FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
Kamylla Gentila Tomazelli
CPF: 043.680.279-14


Diogo Gawlik
Gestor do contrato



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2016.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016.
VALIDADE: 12 MESES.**

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Eurson Napoli, 1426, o excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **51/2016**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo ao edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

**EMPRESA: UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR – EIRELI - EPP.
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1132, CENTRO, UBIRATÁ
- PARANÁ.
CNPJ: 18.161.599/0001-00.**

Item	Qtde	Und.	Descrição dos Produtos	Marca	V. Unit. Máximo	V. Total Máximo



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

10	50	Unid.	Agulhas anestesia raquidiana n°25x90mm	PROCARE	6,50	325,00
55	5	Unid	Dreno de torax n° 34	CPL	10,20	51,00
56	5	Unid	Dreno de torax n° 36	CPL	10,23	51,15
60	5000	Unid.	Equipo macrogotas	TKL	2,32	11600,00
108	300	Cx	Luvas de procedimento G c/ 100 unid	MEDIX	24,00	7200,00
162	3000	Unid	Soro fisiológico 0,9% frasco 250 ml	HALEXISTAR	3,84	11520,00
164	1500	Unid	Soro glicosado 5% 250ml	HALEXISTAR	3,48	5220,00

35.967,15

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora;

PARÁGRAFO QUARTO - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 30% (trinta por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos;

PARÁGRAFO QUINTO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município Licitante, nos casos de:



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) falha na execução da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues na **Secretaria de Saúde**.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.010.10.301.6000.2.029- Gestão do Fundo Municipal de Saúde -
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303 (175); 02.010.10.301.600.0.2.046
– Gestão da Unidade da Atenção Primária Saúde da Família - 33.90.30.00 –
Material de Consumo – Fonte 303 (221) 371 (222) 000; 02.010.10.302.6000.2.034



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

– Gestão do Hospital Municipal - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303(200) e 369(201) 000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria de solicitante e a fiscalização da mesma fica a cargo de pessoa nomeada/designada pela administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DECIMA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

IBEMA, 08/09/2016.


MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
CPF: 648.831.679-68


UBIMÉD DIST. MÉDICO HOSPITALAR
Thyago de Oliveira
CPF: 057.139.409-42


Aline Greicy Vigo
Fiscal do contrato


Diogo Gawlik
Gestor do contrato